



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N° 164/00

SÚMULA: *Oficializa a Pilcha Gaúcha no Município de Reserva do Iguaçu e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono o Projeto de Lei nº 005/00 de 26.05.00 do Legislativo Municipal, aprovado em 12.06.00, com a seguinte redação:

Artigo 1º - É oficializado como Traje de Honra e de uso preferencial no Município de Reserva do Iguaçu, para ambos os sexos, a indumentária denominada "PILCHA GAÚCHA".

Parágrafo Único - Será considerada "Pilcha Gaúcha" somente aquela que, com autenticidade, reproduza com elegância a sobriedade da indumentária histórica, conforme ditames e diretrizes traçadas pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2000.


EDISON MENDES DE CAMPOS
Prefeito Municipal